



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

| | |
|-----------|---------|
| CREA - RN | |
| PROC: | |
| Fls: | |
| Matrícula | Rubrica |

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO CREA/RN, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN E A POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, o Engenheiro Civil **MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO**, portador da cédula de identidade nº 76430/SSP/RN e do CPF nº 020.100.114-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.904.951/0001-95, com endereço comercial na Avenida Park Sul, nº 60 - SL 33 - Centro - Matias Barbosa/MG - CEP 36120-000, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SULE CAROLINA HENRIQUES MESSIAS LEITE FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 003.299.90-SSP/RN e CPF nº 946.957.921-68, residente e domiciliada à Rua Desembargador Carlos Augusto, nº 41 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-230, através do presente instrumento particular celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2014, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" e §6º e inciso II do art. 57, ambos da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do Processo Administrativo nº 4292927/2017, elaborado em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias do Contrato nº **034/2014**, conforme sua Cláusula Sexta e fundamentado no artigo 57, inciso II, § 4, da Lei 8.666/93, ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo Administrativo nº 4403617/2017, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O VALOR TOTAL estimado do presente Termo Aditivo será de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), sendo R\$ 27.692,60 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) para cobrir as despesas com combustíveis e R\$ 307,40 (trezentos e sete reais e quarenta centavos) para cobrir as despesas com a Taxa de Administração. O percentual da Taxa de Administração será mantido em **1,11%** (um inteiro e onze décimos por cento), conforme proposta da Contratada anexada a este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 034/2014, previsto na Cláusula Sexta do contrato original, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com vigência de 08/10/2017 a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

| CREA - RN | |
|-----------|---------|
| PROC: | |
| Fls: | |
| Matrícula | Rubrica |

08/02/2018, ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo Administrativo nº 4403617/2017, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste TERMO ADITIVO correrão à conta do Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.01.04.03.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes e 6.2.2.1.1.01.04.09.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2017 - R\$ 20.769,45 (vinte mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 230,55 (duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 503 e 504, respectivamente, emitidas em 06/10/2017;

Exercício de 2018 - R\$ 6.923,15 (seis mil novecentos e vinte e três reais e quinze centavos) e R\$ 76,85 (setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme Notas de Empenho a serem emitidas no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

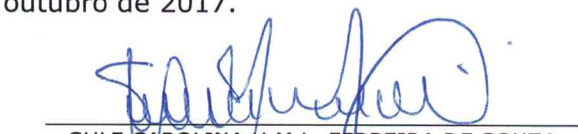
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 08 de outubro de 2017.




MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO
VICE-PRESIDENTE DO CREA/RN
CONTRATANTE

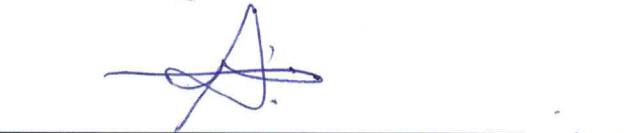


SULE CAROLINA H.M.L. FERREIRA DE SOUZA
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:



NOME: Arcides Ferreira da Rocha Jr.
CPF: 154.647.504-44



NOME: ALLAN GERARD F. DA SILVA
CPF: 835.066.754-00

